



**Lei nº 2.523/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 9.487,01 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

**Suplementação**

|                                      |                                                                                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                     |
| 06.002.00.000.0000.0.000.            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                          |
| 06.002.10.301.0063.2.141.            | <b>Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - DIABETES MILLITUS.</b>                         |
| 2808 - 3.3.90.30.00.00 392           | MATERIAL DE CONSUMO 573,09                                                                               |
| 06.002.10.302.0064.2.149.            | <b>Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).</b> |
| 2814 - 3.3.90.30.00.00 380           | MATERIAL DE CONSUMO 453,21                                                                               |
| 06.002.10.305.0065.2.156.            | <b>Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.</b> |
| 2825 - 3.3.90.30.00.00 379           | MATERIAL DE CONSUMO 8.460,71                                                                             |
| <b>Total Suplementação: 9.487,01</b> |                                                                                                          |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – Exercícios Anteriores, não previsto no orçamento inicial de 2021, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**\*\* Elotech \*\***  
02/03/2021

**Exercício 2021**

Page 2 of 2

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso  
em 02/03/2021.



**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**

02 / 03 / 2021